



Prefeitura Municipal de Francisco Sá

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP.: 39580-000 - Fax.: (038) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail.: Prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



LEI Nº 1.089 DE 4 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – adquirir máquina retroescavadeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, a provou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica a administração do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – deste município de Francisco Sá autorizada a adquirir uma máquina retroescavadeira nova e equipamentos acessórios novos, para atendimento às suas necessidades operacionais de infraestrutura.

Art. 2º - Para os fins do artigo anterior, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos – poderá utilizar o seu superávit financeiro registrado no balanço de 2.004, até o limite de R.\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Ficam o Poder Executivo Municipal e o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – autorizados a adequar o seu Plano Pluriannual aprovado pela Lei nº 1.020, de 10 de janeiro 2.002, à execução da presente lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, 04 de abril de 2.005.


RONALDO RAMON FERNANDES DE BRITO,
Prefeito Municipal